



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portador do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SSP/MS, residente nesta cidade, na Alameda Rio Paraná, 270 - Eco Park; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, 306, Centro, e a empresa **CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Dourados, 868, centro, Naviraí-MS., inscrita no CNPJ/MF n.º 01.629.147/0001-08, representada pelo **Sr. Marcos Francisco de Oliveira**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

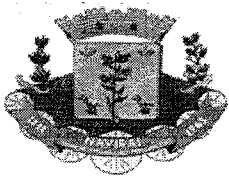
*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 112/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

*4.1 – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: Item 001, passando de **R\$ 97,00 (noventa e sete reais)** a unidade, para **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** a unidade; Item 003, passando de **R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)** a unidade, para o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.*



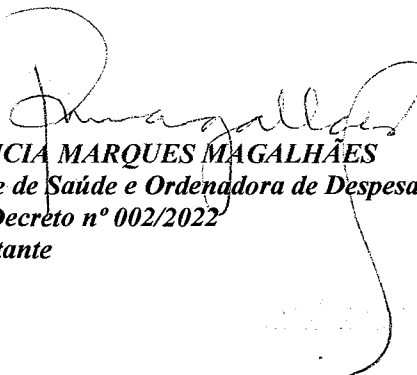
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

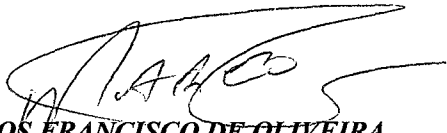
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de abril de 2022.

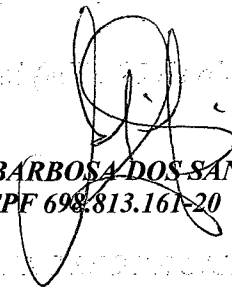

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante


MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 262.433.851-91
Contratada


LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZY FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20